Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 26 / 05 / 2003
Presidente

Câmara Municipal de Erechim
ADIADO
Sessão: 19 / 05 / 2003
Presidente

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 15/05/2003
Horas:
Secretaria Geral

REQUERIMENTO Nº 069/2003

Exmo. Sr. Edson De Geroni
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta

Senhor Presidente:

O Vereador abaixo subscrito, amparado pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta casa, vem mui respeitosamente requerer que, após ouvido o Douto Plenário, seja encaminhado ao setor competente da Municipalidade, para a realização de estudos quanto a viabilidade da criação de lei que disponha sobre a condução de animais da espécie canina no Município de Erechim/RS.

JUSTIFICATIVA

Este projeto sugestão visa a criação de lei que disponha quanto a condução de animais (cães) de raças notoriamente violentas e perigosas, que transitam em parques, praças e vias públicas de nossa cidade, garantindo maior segurança para a população, e até para os próprios animais.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2003.

Ver. PLINIO COSTA JUNIOR
Bancada do PMDB